



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

25 OUT. 2005

Doc. Recebido
às _____ horas

1ss. *Gilson da Silva Paulino*
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

LEI MUNICIPAL Nº 285/2005.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.499,06 (Doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

01.00.00

01.01.00

01.031.00012.001

3.1.90.13

3.3.90.14

3.3.90.39

Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Diarias-civil.....R\$ 5.000,00

Outros Serviços. Terceiros P. Jurídicas....R\$ 5.499,06

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, serão anuladas total ou parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

01.00.00

01.01.00

01.031.00012.001

3.1.90.09	Salario Família.....R\$	999,06
3.3.90.30	Material de Consumo R\$	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços. Terceiros P. Físicas.....R\$	500,00
3.3.30.33	Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de Outubro de 2005.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal